



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000039

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE 011/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000039

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUAÍ-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços técnico-especializados de assessoria jurídica abarcando os seguintes serviços:

- assessoria e consultoria ao processo de reformulação da Lei Orgânica Municipal de Iguaí;
- assessoria e consultoria ao processo de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaí;
- assessoria e consultoria para elaboração da minuta do projeto de lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
- assessoria e consultoria para elaboração da minuta do projeto de resolução que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Iguaí.

Os serviços técnico-especializados ora propostos serão executados de acordo com o cronograma de execução previamente ajustado entre as partes, podendo ser realizado de forma presencial, mediante visitas periódicas na sede administrativa da Câmara Municipal de Iguaí, com agendamento prévio, ou de forma remota, através de videoconferências previamente agendadas e outros atos afins que se fizerem necessários, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000039

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

27.292.063/000115, com sede à Rua Chile nº 11, Bairro Centro, Itagibá-BA, neste representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 602.720.745-00 e portador da Carteira de identidade Profissional de nº 16711 0AB/BA, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 50, Centro, Itagibá - BA, CEP: 45.585-0, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a contratada, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação de **LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.292.063/000115, com sede à Rua Chile nº 11, Bairro Centro, Itagibá-BA, neste representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS DE**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000039

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

SOUZA FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n 602.720.745-00 e portador da Carteira de identidade Profissional de n 16711 0AB/BA, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 50, Centro, Itagibá - BA, CEP: 45.585-0, e **AUTORIZO** a contratação, do advogado, pelo período de 08 (oito) meses, sendo o valor mensal de R\$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 31.480,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais), Intime-se o representante legal da advogada **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n 602.720.745-00 e portador da Carteira de identidade Profissional de n 16711 0AB/BA, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 50, Centro, Itagibá - BA, CEP: 45.585-00, para assinatura /do competente termo de contrato, que terá vigência a partir da mesma.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Iguaí-Ba, 06 de maio de 2025

Robério Gonçalo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Iguaí-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000039

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 032/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025

Contrato nº 033/2025

Contratante: Câmara de Vereadores de Iguaí-BA.

Contratado: Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 602.720.745-00 e portador da Carteira de identidade Profissional de nº 16711 0AB/BA, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 50, Centro, Itagibá - BA, CEP: 45.585-0

Objeto: Contratação de serviços técnico-especializados de assessoria jurídica abrangendo os seguintes serviços:

- a) assessoria e consultoria ao processo de reformulação da Lei Orgânica Municipal de Iguaí;
- b) assessoria e consultoria ao processo de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaí;
- c) assessoria e consultoria para elaboração da minuta do projeto de lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
- d) assessoria e consultoria para elaboração da minuta do projeto de resolução que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Iguaí.

Os serviços técnico-especializados ora propostos serão executados de acordo com o cronograma de execução previamente ajustado entre as partes, podendo ser realizado de forma presencial, mediante visitas periódicas na sede administrativa da Câmara Municipal de Iguaí, com agendamento prévio, ou de forma remota, através de videoconferências previamente agendadas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000039

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

Fundamentação Legal: Art. 74, III “c” c/c Decreto Legislativo Administrativo nº 027/2025

Vigência: 06 de maio a 31 de dezembro 2025.

Valor: R\$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 31.480,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0101-Câmara Municipal de Iguaí

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria.